



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 291 , DE 14 DE JUNHO DE 1976.-

"EMENTA - "TORNA de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA BOM JESUS DOS PASSOS".

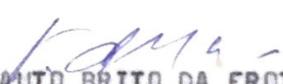
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER que a Camara Municipal de Rio Branco-Ac, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA BOM JESUS DOS PASSOS, sediado nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 14 de junho de 1976.-


Dr. ADAUTO BRITO DA FROTA
Interventor.-